



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Boletim Informativo Especial

COVID-19

Jurisprudência, Doutrina e Legislação

Edição n. 5, de 22 de maio de 2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Jurisprudência e a Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, apresentam este boletim com temas relacionados à COVID-19.

O boletim, encaminhado por e-mail, objetiva manter juízes(as) e servidor(as) informado(as) sobre decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos. Além disso, contribuirá para compartilhar conhecimentos, fornecer suporte para a tomada de decisões e promover a estabilidade jurisprudencial.

Para isso, solicitamos, em especial, que os magistrados contribuam mediante o envio das decisões que proferiram relacionadas ao tema COVID-19 para informativo.especial@tjsc.jus.br, de preferência no formato RTF, as quais serão submetidas a uma triagem para posterior divulgação.

Contamos com o engajamento de todos para que seja possível atingir os objetivos propostos.



JURISPRUDÊNCIA



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

a) Destinação de recursos recuperados em operação da Polícia Federal à saúde pública e o combate à Covid-19.

[Saiba mais](#)

b) Indeferimento de permissão para utilização dos serviços de *delivery* (entrega em domicílio) e *take away* (pegue e leve) a shopping center por expressa vedação em norma local válida.

[Saiba mais](#)

c) Conversão, *ex officio*, da pena privativa de liberdade (regime semiaberto) em prisão domiciliar.

[Saiba mais](#)

d) Suspensão de decreto local contrário ao isolamento social orientado por Estado.

[Saiba mais](#)

e) Validação da Medida Provisória n. 932/2020, que reduziu em 50% as alíquotas das contribuições para os serviços sociais autônomos.

[Saiba mais](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) Inviabilidade da impetração de *habeas corpus* contra decreto estadual que dispõe, em tese, sobre política de isolamento social.

[Saiba mais](#)

b) Suspensão de ações que objetivam a manutenção do serviço de telefonia mesmo sem pagamento.

[Saiba mais](#)

c) Indeferimento da inicial de *mandamus* que visava à adequação de calendário e cronograma de provas do ensino médio à realidade atual do ano letivo.

[Saiba mais](#)

d) Descabimento de supressão de instância em pedido de revogação de prisão preventiva fundado na pandemia do novo coronavírus se a matéria não foi debatida na decisão recorrida.

[Saiba mais](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

2º GRAU

a) Suspensão de execução de reforma em instituição de ensino estadual a fim de evitar o agravamento da crise administrativa.

[Saiba mais](#)

b) Rejeição ao pedido de antecipação de benefício e de prisão domiciliar a apenado, mesmo pertencente ao grupo de risco para contaminação pelo Covid-19.

[Saiba mais](#)

c) Requisitos para suspensão de pagamentos nas relações contratuais em tempos de pandemia.

[Saiba mais](#)

d) Cômputo dos prazos processuais que tramitam por meio eletrônico e a intempestividade sob o enfoque da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2020.

[Saiba mais](#)

e) Elastecimento de prazo fixado em ação civil pública para a implementação de programa municipal de proteção a cães e gatos abandonados.

[Saiba mais](#)

1º GRAU

a) Proibição, por período determinado, do corte do fornecimento de energia elétrica a pessoa jurídica.

[Saiba mais](#)

b) Prisão domiciliar a preso provisório que testou positivo para o novo coronavírus.

[Saiba mais](#)

c) Prorrogação de mandato de síndico de condomínio, dada a impossibilidade de realização de assembleia por força do distanciamento social determinado por decretos estaduais.

[Saiba mais](#)

d) Negativa de isenção de alugueres a sociedade empresarial cuja loja física está impossibilitada de abrir, mas que possui alto faturamento com vendas *on-line*.

[Saiba mais](#)

e) Prorrogação da suspensão das ações e execuções (*stay period*) em face de empresa em recuperação judicial afetada com a crise.

[Saiba mais](#)

f) Indeferimento da suspensão temporária da exigibilidade de crédito tributário.

[Saiba mais](#)

g) Determinação liminar para obrigar município a elaborar plano de contingência para o enfrentamento à Covid-19.

[Saiba mais](#)



DOCTRINA

a) “PANDEMIA COVID-19: A SEGURANÇA ALIMENTAR COMO PRINCIPAL FOCO DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA GARANTIR DIREITOS FUNDAMENTAIS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES” (RIBEIRO, Joana; VERONESE, Josiane Rose Petry) – Trata da pandemia Covid-19 e seus impactos na insegurança alimentar de crianças e adolescentes cujas famílias perderam renda e condições de prover alimentação aos filhos.

[Saiba mais](#)

b) “Responsabilidade Civil do Estado e responsabilidade civil e administrativa dos agentes públicos fora ou dentro do contexto da pandemia do covid-19 à luz da Medida Provisória nº 966/2020” (OLIVEIRA, Carlos E. Elias de) – Destina-se a avaliar a responsabilidade civil e administrativa de agentes públicos dentro e fora do contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) à luz da recentíssima Medida Provisória n. 966/2020 e as implicações disso na responsabilidade civil do Estado.

[Saiba mais](#)

c) “Covid-19: Locação e a revisão de aluguéis em momento de pandemia mundial” (SAMPAIO, Alexandre Santos) – Destaca os reflexos da pandemia sobre o mercado locatício imobiliário e a judicialização do tema, como também traz breve análise do Projeto de Lei n. 1.179/2020, do Senador Antonio Anastasia, aprovado pelo Senado, que propõe uma série de alterações legislativas na Lei do Inquilinato.

[Saiba mais](#)

d) “Pandemia pode traçar futuro das conciliações nos Juizados Especiais” (CARVALHO, Fábio Gouveia; TEIXEIRA, João Pedro França) – Avalia os impactos da pandemia causada pelo novo coronavírus no instituto da autocomposição através das audiências conciliatórias e a busca por mecanismos alternativos para dar sequência à atividade jurisdicional de forma célere, respeitando o princípio da razoável duração do processo no âmbito dos juizados especiais.

[Saiba mais](#)

e) “A legalidade da suspensão de prazos tributários e os instrumentos infralegais editados pelos entes federativos frente a crise do COVID-19” (SINÉSIO, João Paulo Barbosa) – Analisa o trabalho normativo infralegal dos entes estaduais e municipais do Brasil para a redução da onerosidade tributária e sua validade em conformidade com o ordenamento pátrio.

[Saiba mais](#)

f) “Em tempos de pandemia, é preciso ter muita atenção com os *cibercrimes*” (DOMINGUES, Vinícius) – Alerta sobre a nova onda de crimes que utilizam a internet e a tecnologia para angariar vantagens ilícitas em tempos de crise e histeria decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

[Saiba mais](#)



LEGISLAÇÃO

a) Medida Provisória n. 966, de 13 de maio de 2020 – Dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia da Covid-19.

[Saiba mais](#)

b) Lei n. 13.998, de 14 de maio de 2020 – Promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei n. 13.982/2020 e dá outras providências.

[Saiba mais](#)

c) Provimento n. 91, de 22 de março de 2020, do CNJ – Dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como sobre a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da Covid-19, e regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro.

[Saiba mais](#)

d) Provimento n. 93, de 26 de março de 2020, do CNJ – Dispõe sobre o envio eletrônico dos documentos necessários para a lavratura de registros de nascimentos e de óbito no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), estabelecida pela Portaria n. 188/GM/MS/2020.

[Saiba mais](#)

e) Provimento n. 94, de 28 de março de 2020, do CNJ – Dispõe sobre o funcionamento das unidades de registro de imóveis nas localidades onde foi decretado regime de quarentena pelo sistema de plantão presencial e a distância, e regula procedimentos especiais.

[Saiba mais](#)

f) Provimento n. 98, de 27 de abril de 2020 – Dispõe sobre o pagamento dos emolumentos, acréscimos legais, dívidas e demais despesas através dos meios eletrônicos, entre os quais boleto bancário, cartão de débito e crédito, inclusive mediante parcelamento, a critério do usuário, como medida preventiva de saúde pública nas serventias extrajudiciais, visando à redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da Covid-19, e dá outras providências.

[Saiba mais](#)

g) Recomendação n. 66, de 13 de maio de 2020, do CNJ – Recomenda aos juízos com competência para o julgamento das ações que versem sobre o direito à saúde a adoção de medidas para garantir os melhores resultados à sociedade durante o período excepcional de pandemia da Covid-19.

Saiba mais

h) Lei estadual n. 17.940, de 8 de maio de 2020 – Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Santa Catarina em situações de calamidade pública, de emergência ou de epidemia.

Saiba mais

i) Lei estadual n. 17.941, de 8 de maio de 2020 – Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Santa Catarina em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crise ocasionada por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Saiba mais

j) Portaria SES n. 272, de 11 de maio de 2020 – Autoriza as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense.

Saiba mais

k) Portaria SES n. 312, de 12 de maio de 2020 – Estabelece medidas de prevenção para o funcionamento dos estabelecimentos de abatedouros frigoríficos de carnes em Santa Catarina.

Saiba mais

l) Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 002, de 15 de maio de 2020 – Dispõe sobre a padronização de registros de aquisições e contratos referentes a despesas de enfrentamento da Covid-19, firmados pelos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, para fins de aprimoramento da transparência.

Saiba mais

ELABORAÇÃO:
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA
E ACADEMIAL JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

<https://www.tjsc.jus.br/web/jurisprudencia/primeira-vice-presidencia>



<https://www.tjsc.jus.br/web/academia-judicial>

APOIO:
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL